



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
ARARENDÁ - CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Ararendá (CE), de entrância inicial, no dia 21 de novembro do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias ns. 74/2014 e 86/2014, editadas no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Prefeito Francisco Landim, s/nº – Centro, Ararendá-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 10.512 (dez mil, quinhentos e doze) habitantes sob a assistência da Juíza em atuação no Módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as Unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Com relação às instalações físicas da Comarca de Ararendá, verificou-se que se encontra em regulares condições, necessitando urgentemente de reforma. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais nem banheiro especialmente projetado para esses usuários. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (6 PC's e 3 impressoras).

Não há segurança no Fórum efetuada por parte da Polícia Militar. Existe apenas um vigilante do Município de Ararendá que faz a segurança do Fórum no período noturno. O prédio não conta com câmeras de circuito interno, mas possui detectores de metal que ainda não está em pleno funcionamento, sendo necessária a colocação de uma barreira física.

### **DADOS SOBRE O JUIZ**

Os serviços judiciários da Unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência da Dra. **Ana Célia Pinho Carneiro**, Juíza titular da Comarca de Parambu e em respondência pela Comarca de Ararendá, conforme Portaria nº 2128/2014, publicada no DJE dia 3 de novembro de 2014, como consta nas informações extraídas do Departamento de Recursos Humanos via Sistema CPA/SAJADM-TJCE. Por ocasião da inspeção foi informado que a referida magistrada não poderia comparecer, tendo em vista encontrar-se realizando audiências em sua titularidade.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

A referida Magistrada concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

Constatou-se que a Juíza em respondência realiza audiências às terças-feiras.

### **DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotor(a) de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca de Ararendá/CE a Dra. Rafaella Cabral Bachá Caracas, exercendo a titularidade desde a data de 29 de setembro de 2014.

### **DO DEFENSOR PÚBLICO**

Não há Defensor Público atuando na Vara Única da Comarca de Ararendá/CE, existindo advogados contratados pelo Município para atender a população carente.

### **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria é administrada pelo Sr. Celso Antônio Holanda Pinho, desde o dia 20 de junho de 2011, estando igualmente composta por servidores do quadro e funcionários cedidos pela Prefeitura de Ararendá, conforme abaixo discriminado:

- José Wilson Costa – Oficial de Justiça;
- Mayuce Santos Macedo – Analista Judiciária;
- Leila Cristina Mourão Veras (requisitada da Prefeitura);
- Antônio Francisco Magalhães Camelo – (requisitado da Prefeitura).

Constatou-se que os equipamentos (6 computadores e 3 impressoras) são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

## EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única da Comarca de Ararendá-CE, 732 (setecentas e trinta e duas) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 200 (duzentas).

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos envolvendo réus presos, ações civis públicas, mandados de segurança, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria possuem andamento célere.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

**i) Metas do CNJ:** foram constatados pequenos atrasos na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, existindo 128 (cento e vinte e oito) processos relativos à primeira Meta e 28 (vinte e oito) referentes à segunda.

**ii) Cartas Precatórias:** verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 14 (catorze) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.

**iii) Estatuto do Idoso:** as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

**iv) Ações penais em curso no módulo:** analisadas as ações de réus presos, num total de 5 (cinco) encarcerados, não se detectou irregularidades;

**v) Tribunal do Júri:** a Vara é competente para feitos do Tribunal do Júri, existindo apenas 6 (seis) processos aguardando realização de sessão, que deverá ocorrer no início do ano de 2015;

**vi)** Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela Unidade não indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade.

**vii) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude:** a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, não havendo processos aguardando o cumprimento de medida de internação provisória de 45 (quarenta e cinco)

dias.

**viii) Ações Cíveis:** a Unidade, em razão de sua competência, possui 435 (quatrocentos e trinta e cinco) feitos cíveis. No que concerne aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias não registrou-se nenhuma ocorrência.

### **DEMAIS MATÉRIAS:**

**a) Bens, armas, munições e substância entorpecentes apreendidas:** armas de fogo apreendidas, logo que chegam na Secretaria, são enviadas à Assistência Militar do TJCE, para serem destruídas. Quanto aos entorpecentes, a Secretaria armazena em arquivo próprio e em seguida providencia sua incineração.

**b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:**

**i)** a Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

**ii)** a Juíza em respondência está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (cumprimento da META 8 de 2009).

**iii)** a Juíza concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

**iv)** a Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

**v)** em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento foi superior a de feitos distribuídos no mesmo período (cumprimento da Meta 1 de 2012);

**vi)** considerando os 10 (dez) primeiros meses de 2014, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2014 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos;

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	191	211	110.47	0	290	0	290	151.83
2013	227	153	67.4	0	261	0	261	114.98
2014	144	126	87.5	0	194	0	194	134.72
	<b>562</b>	<b>490</b>	<b>87.19</b>	<b>0</b>	<b>745</b>	<b>0</b>	<b>745</b>	<b>132.56</b>

### **PRODUTIVIDADE**

A Juíza de Direito **Ana Célia Pinho Carneiro**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2014 - (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>2677</b>	<b>1551</b>	<b>2268</b>	<b>333</b>	<b>12898</b>

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2014 - (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>111.54</b>	<b>64.62</b>	<b>94.5</b>	<b>13.87</b>	<b>537.41</b>

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGECE

**c) Conselho da Comunidade:** embora tenha sido publicada a Portaria nº 03/2013, para implantação do Conselho, verificou-se que o mesmo não foi instalado, posto que necessita de reuniões com os segmentos da sociedade, objetivando sua correta implementação.

**d) Projeto Pai Presente:** orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do Projeto. Com relação ao tema, verificou-se, através do FICOVI, que foi formalizado, porém, atualmente, com a nova relação enviada à Vara pelo CNJ, não se conseguiu abrir a página por completo, impedindo o procedimento necessário para a efetivação do projeto.

**e) Central de Conciliação:** foi criado o Núcleo de Conciliação na Comarca, através das Portarias ns. 9 e 10/2012, estando em pleno funcionamento.

**BOAS PRÁTICAS:** a Secretaria de Vara utiliza etiqueta vermelha indicando que o processo é de réu preso, a fim de haver maior celeridade. Mantém, ainda, em bom estado de conservação, os processos e livros adotados, além de utilizar etiquetas para melhor identificação dos processos relativos a idosos, crianças e adolescentes, mandado de segurança e ações civis públicas.

### **LIVROS**

Foram analisados os livros da Vara que encontram-se pormenorizadamente descritos em ficha própria.

- i) Registro de Armas 01;
- ii) Registro Tombo Cível 02;
- iii) Rol dos Culpados 01;
- iv) Carga e Descarga para Advogado;
- v) Tombo Criminal 01;
- vi) Carga e Descarga Ministério Público;
- vii) Registro de Corpo de Jurado;
- viii) Registro de Inquérito 01;
- ix) Termo de Compromisso;

x) Registro de Cartas Precatórias.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas irregularidades, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

## **DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA**

### **JUIZ DE PAZ E SUPLENTE**

A Senhora Eulina Farias Mourão figura como juíza de paz titular, conforme Resolução nº 02/75. A Senhora Liduína Leilian Almeida Mourão figura como suplente.

### **RESIDÊNCIA OFICIAL**

Não existe na Comarca casa oficial para o Juiz.

### **CADEIA PÚBLICA**

A Comarca possui uma Cadeia Pública, localizada na Rua Francisco de Paula, s/n, Centro, Ararendá/CE, contando com 2 (duas) celas, as quais se encontram em péssimo estado de conservação. Atualmente o ergástulo abriga 4 (quatro) detentos, sendo sua capacidade de apenas 10 (dez) presos.

### **RECLAMAÇÕES**

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho da Magistrada no Módulo.

### **CONCLUSÃO**

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Ararendá-CE permitiram a constatação de que a prestação jurisdicional ali oferecida tem ocorrido de forma satisfatória. As diminutas irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram relatadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.

Urge recomendar, todavia, maior empenho à douta Juíza e ao Diretor de Secretaria quanto à observância dos prazos de cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidos, devendo, ainda, empreender-se maior rigor no que diz respeito ao acompanhamento do cumprimento das ações prioritárias em tramitação na Comarca.

Deve, ainda, instalar o quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude e indicar nos mandados de prisão o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, conforme recomendação do CNJ, bem como dar prioridade aos processos relativos às Metas do CNJ.

Finalmente, deve a Magistrada instalar e impulsionar o Projeto Pai Presente, oficiando ao setor de Tecnologia da Informação do TJCE, objetivando a visualização completa da página para a sua correta utilização. Deve haver especial empenho, também, em relação aos processos criminais e instalação do Conselho da

Comunidade, com a efetivação de reuniões envolvendo os diversos segmentos da sociedade, visando sua correta implementação.

Esse é o relato que se submete à douda apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2015.

**Desembargador Francisco Sales Neto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**Neuter Marques Dantas Neto**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**